



DECRETO MUNICIPAL n. 019/2017.

CAMETÁ, 02 DE JANEIRO DE 2017

Estabelece expediente interno nas dependências da Prefeitura Municipal de Cametá/PA e nas Secretarias e repartições públicas que compõe a Administração Direta e Indireta do Município de Cametá/PA.

O Prefeito Municipal de Cametá, Estado do Pará, Sr. JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE, usando das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Expediente Interno nas dependências da Prefeitura Municipal de Cametá/PA e nas Secretarias e repartições públicas que compõe a Administração Direta e Indireta do Município de Cametá/PA do dia 01 de janeiro de 2017 ao dia 15 de janeiro de 2017.

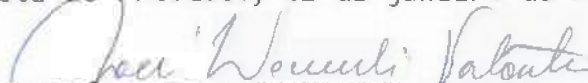
Parágrafo único. A realização do expediente interno decorre da necessidade de realizar ajustes nas unidades administrativas que compõe a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cametá/PA.

Art. 2º - Os serviços emergenciais, essenciais e de prestação continuada e ainda os serviços de limpeza urbana, especificamente recolhimento do lixo, e serviços de fiscalização funcionarão normalmente nos horários e locais habituais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.


JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE
Prefeito Municipal de Cametá/PA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que, atendendo ao princípio da publicidade e de acordo com as atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 97/2013 de 29 de julho de 2013, publiquei como de costume, o **Decreto Municipal** de nº 019/2017, de 02 de janeiro de 2017, o qual estabelece expediente interno nas dependências da Prefeitura Municipal de Cametá/PA.

Cametá, 02 de janeiro de 2017.



Maria das Graças Ribeiro dos Santos
Secretária Municipal de Administração